

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 112/2023-CPL/ARSER

CERTAME AMPLA CONCORRÊNCIA

UASG: 926703

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/05/2023.

HORÁRIO: 09 horas (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Endereço eletrônico: <www.comprasgovernamentais.gov.br>.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO por GRUPO DE ITENS para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa na prestação de serviços de modo contínuo de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico, para a realização de eventos promovidos pelo município de Maceió, com MODO DE DISPUTA **ABERTO e MENOR PREÇO como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse desta ARSER, sob nº. 6700.086093/2021, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos Federais nºs. 8.538/2015 e 10.024/2019, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013, 8.415/2017, 8.557/2018 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Decreto do Prefeito de Maceió, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema COMPRASNET, no Portal de Compras do Governo Federal.**

1 O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a formalização de ARP para futura contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de modo contínuo de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico**, para a realização de eventos promovidos pelo município de Maceió, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2 O objeto será subdividido em GRUPO DE ITENS, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos GRUPOS DE ITENS que lhe forem convenientes.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.4 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);
- c) ANEXO III- Minuta do Termo de Contrato;
- d) ANEXO IV - Modelo de proposta comercial.

2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DO SRP

2.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR do presente SRP será a AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS.

2.2 Participam conjuntamente da presente licitação para formalizar ARP os Órgãos e Entidades do Município, constantes no Anexo III do Termo de Referência.

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Homologado o resultado da licitação, a ARSER convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para formalizar a ARP (com prazo de 05 DIAS prorrogável por igual período) e, se for o caso, com os demais classificados (CADASTRO DE RESERVA), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade.

3.2 Será admitida a formação de CADASTRO DE RESERVA, em anexo à respectiva ARP, com o registro do(s) licitante(s) que aceite(m) cotar o(s) bem(ns) ou serviço(s) com preço(s) igual(is) ao(s) preço(s) vencedor(es), excluído o percentual da margem de preferência quando o objeto cotado pelo licitante interessado não atende a tal requisito, devendo-se observar que:

- a) Por ocasião da homologação da licitação no Sistema COMPRASNET, a autoridade superior convocará os licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro reserva;
- b) Quando da convocação, o sistema enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas;
- c) A licitante interessada em participar do cadastro reserva deverá acessar o sistema COMPRASNET, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação, aceitando registrar o(s) preço(s) igual(is) ao do(s) vencedor(es) e se sujeitar às exigências e obrigações constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto às condições de participação, de aceitação e classificação da proposta e de habilitação;
- d) Se houver mais de um licitante interessado, apenas será admitido a compor o cadastro de reserva as duas primeiras empresas que registrarem o interesse via Sistema COMPRASNET;

3.3 A análise das condições de participação, o julgamento da qualidade do(s) objeto(s) proposto(s) e da habilitação do(s) licitante(s) que constem do cadastro de reserva apenas será efetuada, pelo Pregoeiro, quando da sua eventual e futura convocação para assumir a titularidade do registro, nas hipóteses previstas no art. 13, parágrafo único, bem como nos casos de cancelamento do registro fixadas nos arts. 20 e 21, ambos do Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, observadas as exigências contidas no presente Edital e seus anexos;

3.4 O cadastro reserva tem por objetivo suprir eventuais impossibilidades de atendimento pelo primeiro colocado da licitação e titular da ARP, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, como também às recusas em assinatura da respectiva ARP pelo(s) titular(es).

3.5 A ARP é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(es) do certame e titulares de cadastro de reserva, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.6 Serão registrados na ARP, nesta ordem:

- a) os dados de identificação dos particulares vencedores, as especificações (inclusive indicando marca e modelo, para materiais e equipamentos), os preços e quantitativos, tudo em conformidade com a proposta do licitante vencedor do certame, por item ou grupo do objeto; e
- b) os dados de identificação dos particulares interessados em compor o cadastro de reserva, a ordem de classificação de cada interessado e as especificações (marca e modelo, para materiais e equipamentos), por item ou grupo do objeto.
- c) Após a formalização da ARP, e cumpridos os requisitos de publicidade, os licitantes vencedores (e os interessados em compor o CADAstro DE RESERVA) estarão TOTALMENTE VINCULADOS aos termos de sua proposta final e da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.
- d) O Órgão Gerenciador do presente Sistema de Registro de Preços - SRP será a Agência Municipal de Regulação e Serviços Delegados - ARSER, por meio da Gerência de Atas e Contratos.
- e) Convocado o particular titular do registro para assinar o respectivo do termo de contrato ou equivalente (item 29.1), havendo recusa injusta ou inércia em fazê-lo, nos prazos e condições fixados, poderá a ARSER, mantida a ordem do cadastro, convocar o particular constante do CADAstro DE RESERVA, licitante remanescente, ou até mesmo cancelar o registro do fornecedor, nos termos fixados nos arts. 13, parágrafo único, e 20, II, ambos do Decreto Municipal nº 7.892/2013, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
- f) As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.415, de 30 de março de 2017.

3.7 O remanejamento de que trata a alínea "f" do subitem anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

3.8 Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

3.9 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

3.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

3.11 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.12 O prazo de vigência da ARP é de 12 MESES, a partir da data de assinatura, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

3.13 A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto Municipal nº 7.496/2013.

3.14 A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 62 da Lei nº 8.666/1993 c/c o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 7.496, observadas as disposições contidas no item **29** deste edital.

3.15 As contratações firmadas a partir da ARP poderão sofrer alterações posteriores, observados os limites e condições fixadas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.16 Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item **3.1** deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no § 2º do artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019 combinado com o disposto no item **28** deste Edital.

4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

4.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônico.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, observada as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.

4.3 O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

4.4 **ATENÇÃO:** A ARSER não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.

4.5 O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

4.7 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.

4.8 O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.

4.9 O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do Pregão na forma eletrônica.

4.10 O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

4.11 O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

5.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema COMPRASNET;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Sistema COMPRASNET, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação e a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitado no presente Edital (e seus apêndices);
- d) Manter-se *logado (online)* ao Sistema COMPRASNET e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- e) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via *CHAT*;
- f) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- g) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>, na seção de editais e licitações;
- h) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- i) Assinar a ARP e o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- j) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da ARP, como durante toda a vigência da ARP e da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- k) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- l) Não cometer fraude fiscal;
- m) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- n) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- o) Não indicar no cadastro da proposta eletrônica no ComprasNet qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- p) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

6.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via Sistema COMPRASNET, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

6.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

- a) demonstrarem que o ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e Possuir prévio cadastro no SICAF (item 4) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia (ME), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico <www.comprasgovernamentais.gov.br>.
- b) Cadastrar a proposta eletrônica vinculada ao presente Pregão e anexar, exclusivamente via Sistema COMPRASNET, vinculada ao presente Pregão, a proposta comercial em vernáculo e na moeda corrente nacional (e seus respectivos documentos técnicos) e os documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus apêndices), até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame.
- c) Realizar as declarações eletrônicas obrigatórias diretamente no Sistema COMPRASNET (**item 8.6**), por meio das opções “sim” ou “não”, até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame.
- d) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item **6.3** deste Edital.

6.3 NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação interessado que:

- a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;
- b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/1993;
- c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
- d) esteja com o direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE MACEIÓ suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/1993, por decisão definitiva do Prefeito;
- e) esteja impedida de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE MACEIÓ, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade do Município;
- f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/1993, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/1993, determinado pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- g) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/1993;
- h) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação. A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o Sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes do certame.

6.4 Analisadas as CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à DESCLASSIFICAÇÃO do licitante no certame.

7 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>.

7.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>, bem como a resposta será publicada no Sistema COMPRASNET.

7.3 Até o TERCEIRO DIA ÚTIL à data da sessão pública inicial do certame, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada em campo próprio no nosso sítio eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>.

7.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>.

7.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

7.7 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <www.comprasgovernamentais.gov.br>, bem como no sítio oficial do Município de Maceió <<http://www.maceio.al.gov.br>> para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas, que vincularão os participantes e a Administração.

7.9 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

8 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA COMPRASNET

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha privativa ao sistema para cada licitante.

8.3 O licitante deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

8.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 Até a abertura da sessão do certame, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

8.8 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASNET qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

8.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11 No momento do cadastro da proposta comercial (que deverá ser sem identificação) deverá o licitante e a documentação de habilitação, realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio Sistema (conforme o caso):

- a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus apêndices, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- d) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- f) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- g) que o objeto será executado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

8.12 **ATENÇÃO:** As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo Sistema COMPRASNET.

8.13 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item **8.6** deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

8.14 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I);
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (*ONLINE*) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.
- g) compromisso para com a futura ARP – Ata de Registro de Preços e/ou de toda contratação dela decorrente.
- h) **ATENÇÃO:** No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO**, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (ANEXO I).

8.15 **ATENÇÃO:** Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

8.12 - **ATENÇÃO:** Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Pregoeiro por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição.

9 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

9.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do Sistema COMPRASNET no sítio eletrônico <www.comprasgovernamentais.gov.br>.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (*CHAT*), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão eletrônica.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

9.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

9.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24 HORAS após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

9.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet <<https://www.maceio.al.gov.br>>.

9.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando no Sistema COMPRASNET a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10 Em face do horário, poderá o Pregoeiro estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.

10 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.

10.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no Sistema COMPRASNET que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).

10.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no Termo de Referência (ANEXO I).

10.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

10.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

10.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.

10.7 Na etapa de apresentação da proposta e documento de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o julgamento.

10.8 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

10.9 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.

10.10 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

11 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

11.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.

11.2 O Pregoeiro deverá fazer uma adequada gestão da ETAPA COMPETITIVA para não provocar o encerramento da disputa para todos o GRUPO DE ITENS do objeto ao mesmo tempo, visando viabilizar as melhores condições de disputa possíveis aos interessados que estejam concorrendo a mais de um GRUPO DE ITEM do objeto

11.3 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.4 Os lances serão apresentados por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por ele e registrados pelo Sistema COMPRASNET, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.

11.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).

11.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

11.8 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecuível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

11.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.14 Durante a ETAPA COMPETITIVA, não serão aceitos dois ou mais lances de valores iguais, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema COMPRASNET.

11.15 Em caso de falha no Sistema COMPRASNET, os lances em desacordo com os procedimentos e ritos fixados neste item deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

11.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá figurará na ordem de classificação final com o valor de sua proposta eletrônica inicial.

11.17 Havendo desconexão do Pregoeiro durante a ETAPA DE DISPUTA, deverão ser observadas as regras fixadas nos itens 9.6 e 9.7 deste Edital.

11.18 Serão as propostas ou lances finais CLASSIFICADOS, automaticamente, em ORDEM CRESCENTE DE VALORES, segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.19 Havendo empresa em situação especial que garanta exercício de direito a tratamento diferenciado, o Sistema COMPRASNET iniciará automaticamente fase específica de desempate (Item 12).

11.20 Se não houver lances na ETAPA COMPETITIVA e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado POR SORTEIO ELETRÔNICO pelo próprio Sistema COMPRASNET.

12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPS E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

12.1 Em relação ao(s) Item(ns) com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, quando houver, não é aplicável o direito de preferência na contratação em caso de empate ficto de fase de lances, nos termos fixados no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 Quanto ao(s) Item(ns)/grupo(s) com AMPLA PARTICIPAÇÃO, na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's e COOPERATIVAS, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o sistema Comprasnet, automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus Apêndices, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.
- b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.

12.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.

12.3 Havendo eventual empate entre propostas ou lances em que ocorra a aplicação dos DIREITOS DE PREFERÊNCIA fixados no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 3º da Lei nº 8.248/1991, regulamentadas pelo Decreto nº 7.174/2010, será assegurando a preferência sucessiva pela contratação de bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.3.1 O DIREITO DE PREFERÊNCIA aqui previsto apenas poderá ser exercido se houver proposta(s) de valor até 10% superior ao da melhor classificada, segundo a ordem de classificação após a preferência das ME's/EPP's ou da fase de lances, observados a ordem de preferência indicada na legislação.

12.3.2 Tratando-se de bens e serviços de TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação, a comprovação da condição especial do objeto que garanta o exercício do DIREITO DE PREFERÊNCIA versado neste item deverá ocorrer por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010.

12.3.3 Quando convocada pelo Sistema COMPRASNET, via CHAT, o licitante deverá apresentar proposta igual ou inferior à do licitante melhor classificado, no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

12.3.4 Caso a preferência não seja exercida na forma das alíneas anteriores, o sistema convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista neste item, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito; e,

12.3.5 Na hipótese em que nenhuma das licitantes exerça o direito de preferência descrito neste item, será mantida a ordem classificatória do certame.

12.4 Na hipótese de não haver empresas nessas condições, o procedimento licitatório prossegue automaticamente com os demais licitantes, sem que haja qualquer referência a presente fase.

12.4.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.

12.5 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

- a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, ou à assinatura da respectiva ARP, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus apêndices;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a ARP, ou até cancelar a licitação.

13 DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1 Encerrada a ETAPA COMPETITIVA, e transcorrida a fase de exercício do direito de preferência (se for o caso), o Pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

- a) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- c) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>.

13.2 Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO do Sistema COMPRASNET.

14 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

14.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

14.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão interessado ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

14.5 Caso todos os licitantes tenham apresentado preços finais superiores ao valor estimativo fixado no EDITAL (no caso de orçamento aberto) ou constante nos autos (no caso de orçamento sigiloso) será realizada negociação prévia (item 15 deste Edital), na ordem de classificação, para fins de redução de preços. Não logrando sucesso tal negociação, o Pregoeiro procederá à desclassificação de todas as propostas, podendo declarar FRUSTRADO O CERTAME, ou aplicar a regra prevista no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93.

15 DA NEGOCIAÇÃO

15.1 Aceita a proposta melhor classificada por ITEM/GRUPO, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do *CHAT*, sendo o licitante convocado para, no prazo fixado pelo Pregoeiro (que não será inferior a 10 minutos), pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

15.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.

15.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item **15.1** deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

15.4 Caso o PREÇO FINAL da proposta melhor classificada seja superior ao valor estimado, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, proceder-se-á na forma fixada no item **14.5** deste Edital.

16 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

16.1 Nos termos **fixados no Item 8** deste Edital, a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA (e os documentos técnicos pertinentes ao objeto, se for o caso), como também a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, deverão ser, prévia e exclusivamente, anexadas ou enviadas pelo Sistema COMPRASNET, até a data e horário de abertura da sessão pública do certame, podendo o Pregoeiro, a seu critério e considerando a natureza do objeto e as regras editalícias, solicitar durante a fase de aceitação e julgamento:

- a) Via *CHAT*, que a empresa encaminhe a proposta comercial ajustada ao lance final, como também eventual documentação complementar (documentos necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados) necessária ao julgamento, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" do Sistema COMPRASNET, no prazo de 02 (duas) HORAS, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija;
- b) Na impossibilidade do encaminhamento da proposta readequada ou documentação complementar, via Sistema COMPRASNET, a pedido da licitante, devidamente registrado no *CHAT*, e com anuência do Pregoeiro (ATENÇÃO: Lembrar que qualquer encaminhamento de proposta ou documentação antes do fim da etapa de disputa prejudicará o anonimato), esse(s) documento(s) poderá(ão) ser enviado(s) por e-mail (gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br), observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação será disponibilizada no site oficial da Arser (<http://www.maceio.al.gov.br/editais>).

- c) Se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via CHAT, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no item **9.4** deste Edital;
- d) Para fins de viabilização operacional, o Pregoeiro poderá convocar e reconvocar "Anexo" quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.
- e) Os documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários a confirmação dos documentos exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

16.2 Sob pena de INABILITAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO, toda a proposta e documentação exigida neste Edital (e seus apêndices) deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;
- b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;
- c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;
- d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação;
- e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

16.3 Em se tratando de ME/EPP, e havendo alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões.

16.4 A não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus apêndices, sendo facultado o Município de Maceió convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a ARP, ou até cancelar a licitação.

16.5 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira (quando presente no SICAF), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

16.6 Na hipótese de não haver lances na sessão, o pregoeiro poderá julgar a melhor proposta comercial inicialmente cadastrada, caso nessa conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto.

16.7 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação complementar à proposta e habilitação, poderá ser DESCLASSIFICADO ou INABILITADO e sujeitar-se-á às SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

16.8 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente previstos no Edital (e seus apêndices) e/ou solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

16.9 A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerência de Licitações desta Arser.

16.10 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

17 DA PROPOSTA COMERCIAL

17.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

17.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO IV):

17.3 folha de rosto, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;

- a) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I);
- b) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);
- c) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (ANEXO I);

17.4 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção "Enviar Anexo" no Sistema COMPRASNET, **no prazo de 02 (duas) HORAS**, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

18 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

18.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.

18.2 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.3 Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação de AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, **no mínimo, 5 DIAS**, contados da solicitação.

- a) a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (*CHAT*) no Sistema COMPRASNET com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;
- b) a análise da AMOSTRA será baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme fixado no Termo de Referência (ANEXO I), sendo emitido parecer técnico fundamentado no caso de recusa;
- c) o resultado da avaliação técnica será divulgado por meio de mensagem no Sistema COMPRASNET, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição <www.maceio.al.gov.br>;
- d) no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA;
- e) Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;
- f) O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- g) Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;
- h) O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

18.4 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens **18.8** a **18.10** deste Edital:

- a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;
- b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I);
- c) não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência (ANEXO I).

18.5 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.6 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

18.7 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.

18.8 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via *CHAT*) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

18.9 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

18.10 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

- a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
- c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via *CHAT*, na ata dos trabalhos.

18.11 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item **12** deste Edital.

19 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

19.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá, a qual deverá ser, prévia e exclusivamente, encaminhada via Sistema COMPRASNET, até a data e horário de abertura da sessão eletrônica inicial do certame:

19.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

19.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

19.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 19.1.3.1 A documentação relativa à habilitação técnica está prevista no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

19.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 19.1.4.1 Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- 19.1.4.2 Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei.
- 19.1.4.2.1 Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:
- a) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
 - a.1) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - b.1) por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
 - b.2) por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - c) sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social:
 - c.1) fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 19.1.3.2.1.2 O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 19.1.3.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo/}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total/}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante/}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

- 19.1.3.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 19.1.3.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 19.1.3.4.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 19.1.3.4.2 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 19.1.3.4.3 O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

19.1.4 DECLARAÇÕES

19.1.4.2 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

19.1.4.3 NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

19.1.4.4 NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - Declaração eletrônica de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

19.1.4.5 INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

19.1.4.6 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus apêndices;

19.1.4.7 ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

19.2 As declarações exigidas no subitem **19.1.5** deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Sistema COMPRASNET, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

19.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.4 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no subitem **19.1.2** que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados.

19.5 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

19.6 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

20 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

20.1 Havendo julgamento favorável à classificação da(s) proposta(s) comercial(is), o Pregoeiro poderá convocar o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar ao Sistema COMPRASNET, por meio da opção “ENVIAR ANEXO”, **no prazo de 02 (duas) HORAS** (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do Pregoeiro), a DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, observada a regra contida no itens **20.2 a 20.6** e os procedimentos e regras fixados no item **16** deste Edital.

20.2 Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

20.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem **19.1.5** deste Edital.

20.4 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

20.5 Caso o licitante esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

20.6 Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 19 deste Edital;
- b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos contidos nos itens **16.3 e 19.3** deste Edital;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item **16.2** deste Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus apêndices

20.7 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.

- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado o Município de Maceió convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a ARP, ou até cancelar a licitação.

20.8 Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todas as capacidades subjetivas exigidas no item 19 deste Edital.

20.9 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens **18.7** a **18.9** deste Edital, sempre no sentido de sanar erros ou falhas que não prejudiquem a validade e segurança jurídica da documentação apresentada.

21 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

21.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, INDICANDO contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

21.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

21.3 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

21.4 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

21.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

21.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Sistema COMPRASNET.

21.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

21.8 Em qualquer das situações contidas no item **21.7**, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
- b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

21.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

21.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

21.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

21.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

21.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item 22).

21.14 No caso de licitações com julgamento **POR ITEM/POR GRUPO**, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

22 DA REABERTURA DA SESSÃO

22.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(NS)/GRUPO(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura da ARP ou do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

22.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão Reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema COMPRASNET a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do Sistema COMPRASNET (CHAT ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados; e,
- c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do sítio oficial da Instituição, <www.maceio.al.gov.br>, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

22.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

23 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

23.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM/POR GRUPO.

23.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

23.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

24 DA PUBLICIDADE

24.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos no artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.417/2004, segundo valor de seu objeto:

- a) no Diário Oficial do Município de Maceió, em todos os casos.
- b) no Portal de Compras Governamentais, em todos os casos.
- c) no Diário Oficial da União, quando a fonte de Recursos for Federal.
- d) no jornal de circulação local, para objetos de valor superior a R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil) até 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).
- e) no jornal de grande circulação regional ou nacional, para objetos de valor superior a R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).

24.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet <www.maceio.al.gov.br> e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET <www.comprasgovernamentais.gov.br>.

24.3 O termo de contrato ou equivalente (item **29.1**) e/ou a Ata de Registro de Preços (ARP) será publicado, em forma de extrato, no DOM.

25 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município de Maceió para o presente exercício, classificadas no(s) elemento(s) de despesa e programa(s) de trabalho indicado(s) no orçamento de cada órgão integrante da estrutura administrativa do Município de Maceió.

26 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

26.1 A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I).

26.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

27 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

27.1 Os preços registrados na ARP não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

27.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

27.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/1993.

27.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

28 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- c) **multa de 5%** (cinco por cento);
- d) **multa de 10%** (dez por cento);
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Maceió e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002.

28.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) com preços registrados na ARP e a(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou equivalente (item **29.1**), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- b) Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- d) Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- e) Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- f) Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do termo de contrato ou equivalente (item 29.1), salvo exceção do item 20.7: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)

- h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)
- i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)
- j) Recusar-se a assinar o termo de contrato ou equivalente (item 29.1) ou a ARP dentro do prazo previsto no item **29.3**: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total da ARP ou do Contrato);

28.3 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no Termo de Referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.

28.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura ARP e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

28.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem **28.2** ou **28.3**, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

28.6 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **28.2**, assim como nos casos previstos no subitem **28.4**, a sanção prevista na alínea “e” do item **28.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

28.7 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

28.8 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Gerência de Contratos e Atas da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió deste Órgão - ARSER, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

29 DA CONTRATAÇÃO

29.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de termo de contrato (ANEXO III), contendo todas as cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos arts. 55 e 62, da Lei 8.666/93.

29.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

29.3 O particular com preços registrados na ARP será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, **no prazo de 05 DIAS ÚTEIS**, contados da convocação, **assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato**, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/1993. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

29.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

29.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993.

29.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência da ARP, sujeita-o às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

30 DO PAGAMENTO

30.1 Os critérios para pagamento estão previstos no Termo de Referência.

31 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

31.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

32 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

32.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

33 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

- a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Sistema COMPRASNET, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
- b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Sistema COMPRASNET, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
- c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

33.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

33.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

33.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

33.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/1993.

33.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

33.7 Caso exista(ão) item(ns) comum(ns) em algum(ns) grupo(s) não serão aceitos preços diferentes para o(s) mesmo(s) item(ns) ofertado(s) por um mesmo fornecedor. Se a licitante vencer mais de um grupo que tenha itens idênticos, a contratação será efetivada pelo menor preço ofertado para o item.

33.8 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

33.9 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas e-mail, bem como registradas no Sistema COMPRASNET ou publicada no Diário Oficial, nos termos da legislação.

33.10 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 10.024/2019, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

33.11 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo telefone (82) 3312-5103 ou pelo endereço eletrônico <gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br>.

Maceió/AL, 13 de abril de 2023.

Marilia Peixoto Barbosa

Diretora da Diretoria Especial de Licitações e Contratos-
ARSER

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

DA APRESENTAÇÃO

À AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS (ARSER), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 6.592, de 30 de dezembro de 2016, bem como pelo Decreto Nº. 9.044 Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2021, compete as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 De Janeiro de 2013.

Esta Agência desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

Verifica-se que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 01 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de modo contínuo de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico, para a realização de eventos de forma contínua para o lote dos itens 01, 02,03 e 04 (apensos)**

1.2 , promovidos pelo município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência. Ressalta-se que o serviço continuado visa atender à necessidade pública de forma contínua e efetiva.

1.3 As empresas que vierem participar do certame licitatório para atender ao objeto deverão possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços a serem executados, utilizando-se para tal de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra de boa qualidade. Sendo prorrogável o este serviço de natureza continuada, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, o ajuste poderá ser prorrogado até 60 meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Preliminarmente, é importante ressaltar que não será possível o fracionamento do objeto, tendo em vista que há, a luz do caso concreto, a constatação de inviabilidade técnica. Isto é, não seria razoável nem proporcional que os eventos dos órgãos participantes ficassem dependentes de várias empresas para atender à necessidade, pois bastaria o descumprimento obrigacional de uma só empresa para inviabilizar a efetividade do eventos, como também vai gerar um prejuízo imensurável as atividades da administrativa municipal.

2.2 Além disso, é de bom alvitre ressaltar que o procedimento licitatório é um evento futuro e incerto. Por conseguinte, o fracasso ou cancelamento de um item do pregão eletrônico iria ensejar um prejuízo para administração pública no que concerne a prestação dos serviços. Haja vista que o presente objeto tem a natureza sistemática, ou seja, não pode existir antinomias acerca da disponibilização na prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos, montagem, desmontagem, manutenção, e apoio logístico, para a realização de eventos.

2.3 Assim, a Súmula no 247 do TCU demonstra que há viabilidade jurídica quando ocorrer prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, in verbis:

2.3.1. “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que**, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”. **(Grifo nosso).**

2.4 Nesse diapasão, a licitação por lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, posto que consegue manter, de modo incontroverso, a continuidade dos serviços com qualidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade. Haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Por conseguinte, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração pública no que concerne à execução dos serviços, pois haverá o controle de todas as informações sobre todo o serviço, em especial os eventos essenciais, atentando-se a prazos de execução e montagem de equipamentos de som, iluminação, palcos, montagem, desmontagem.

2.5 Destarte, é elementar que ocorra a incidência harmônica e unitária dos serviços por uma só empresa, a fim de garantir a incidência plena de economia de

escala em toda a cadeia do atendimento no que concerne a efetividade do evento, a capacidade produtiva dos serviços públicos, melhor acompanhamento acerca do controle das atividades, como também controle dos custos operacionais para atender as necessidades dos órgãos participantes de modo proativo.

2.6 Ademais, o Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592

2.7 No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da administração pública Municipal.

2.8 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum, entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

2.9 A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

2.10 A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

2.11 A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

2.12 A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

2.13 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

2.14 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:

- A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
- É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- Redução de volume de estoque;
- Redução do número de licitações;

- Redução dos custos de processamento de licitação;
- Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
- Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

2.15 Nesse sentido, visando atender a demanda interna dos Órgãos e Entidades municipais, foi mapeada demanda relativa à prestação de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento dos diversos eventos promovidos pelo município de Maceió.

2.16 Justifica-se a pretensão da prestação dos serviços, por se tratar de objeto comum aos órgãos e entidades municipais, visando atender as demandas de inaugurações, shows, exposições, seminários, conferências, apresentações folclóricas, aniversário de Maceió, Natal, Réveillon, Carnaval, e demais eventos, de forma continuado, tendo em vista que se trata de serviço continuado de acordo com a sua essencialidade, posto que visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do funcionamento das atividades finalísticas de cada órgão participante, de modo que sua interrupção possa comprometer o cumprimento da missão institucional.

3MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 A Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, por meio de registro de preços, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por lote único, tendo como referência o valor estimado, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.2 O pregão eletrônico ocorrerá sob o modo de disputa Aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

3.3 Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto no art. 14 do Decreto 10.024/2019, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

3.4 Pelo interesse da administração pública, os valores de referência não serão divulgados.

4DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos do Município interessados na ARP, quando houver.

4.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

5DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 Sempre que julgar necessário a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a execução dos serviços registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

5.2 A Contratante não estará obrigada a utilizar os serviços registrados, contudo, ao fazê-lo, cada participante solicitará individualmente um percentual mínimo de **10% (dez por cento)** do seu quantitativo registrado para cada item.

5.3 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de serviços, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para execução, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

5.4 A execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser feita no local indicado pela Contratante, nos limites da cidade de Maceió.

5.5 O prazo previsto para execução encontra-se disposto neste termo.

5.6 Os serviços requisitados deverão ter sua execução acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, específica de cada Órgão.

5.7 A Contratante poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da Contratada, para dar as orientações que se fizerem necessárias, tendo em vista que os eventos ocorrerão dentro do calendário ordinário e extraordinário de do corrente ano. Ademais, a Contratada irá executar a prestação do serviço em todo o Município de Maceió/AL, a fim de garantir a efetividade do objeto, consoante a data do evento, quantidade pretendida, local da montagem e entrega dos equipamentos, como também o prazo para execução de acordo com a necessidade dos Órgãos participantes.

5.8 A empresa contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (sonorização e iluminação) devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem dos equipamentos e providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao palco

5.9 A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries, bem como pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

5.10 A execução dos serviços deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

5.11 O objeto terá recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.

5.11.1 O ato de recebimento do objeto, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os serviços executados serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a correção imediata do objeto que vier a ser recusado, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contadas da solicitação, sob pena de desconto proporcional dos valores a receber.

5.12 A Contratante poderá se recusar a receber os serviços, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

6 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

6.1 Os Serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6.2 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.

7 DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação e em local previamente indicado pela Contratante, com antecedência mínima de 08 (oito) horas do início do evento.

7.2 A Contratante terá os seguintes prazos para solicitação de execução do evento:

I. Emissão do pedido/ordem de serviço pelo menos 10 (dez) dias úteis antes da data de realização do evento;

II. Em evento que apresente baixa complexidade, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização.

7.2.1 Em casos excepcionais, esses prazos poderão ser reduzidos para pedidos/ordens de serviço em caráter de urgência, devidamente justificado, pelo menos até 02 (dois) dias úteis antes da data de realização do evento.

7.2.2 Serão considerados eventos de baixa complexidade:

a) Eventos internos ou em espaços fechados, tais como teatros, auditórios, salões com capacidade para até 200 pessoas;

b) Eventos externos que não necessitem a montagem de palco, arquibancadas, camarotes e camarins.

7.2.3 Todo equipamento de som e iluminação será transportado, montado e alinhado, pela equipe da Contratada, estando pronto para passagem de som, pelas bandas, em no mínimo 03 horas antes da hora marcada para início dos eventos.

7.3 Será pago a DIÁRIA/HORA somente nos dias de realização dos eventos, não sendo contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos.

7.3.1 Cumprir rigorosamente os horários e prazos estabelecidos, sob pena de desconto proporcional dos valores a receber.

7.3.2 Caso haja atrasos, sem justificativa aceita pela organização do evento, será descontado proporcionalmente da empresa contratada dos valores a serem pagos.

8 DO CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 A contratante poderá cancelar as solicitações de serviços, mediante comunicação a empresa contratada, não cabendo qualquer ônus a essa, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de realização do evento.

9 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1 Documentos relativos à qualificação técnica:

9.1.1 Documentos relativos à capacidade técnico-operacional:

a) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do(s) responsável (is) técnico(s);

b) Atestado de Capacidade Técnica profissional, acompanhado do CAT junto ao CREA, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, em nome do profissional responsável técnico pela execução de serviços da mesma natureza e de características semelhantes ao deste processo, que será responsável técnico pela montagem e desmontagem de todas as estruturas a serem contratadas.

c) Certidão ou atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais. Este documento poderá ser dispensado caso o nome da empresa conste do atestado solicitado no subitem 10.1.1.b.

d) Para os itens relativos a banheiros químicos: Declaração da licitante de que dispõe de todas as condições técnicas, previstas na legislação vigente, inclusive quanto a licenciamento ambiental para transporte e descarte de dejetos relativos aos banheiros químicos que, caso seja vencedor do certame, apresentará alvará de vigilância sanitária e licença ambiental, bem como dispõe de material, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução do serviço.

9.1.2 Documentos relativos à capacidade técnico-profissional:

9.1.2.1 Indicação dos seguintes profissionais, detentores de técnico atestado de responsabilidade técnica, habilitados com registro ou inscrição perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que será o responsável pelos serviços:

- a) Engenheiro Civil (para palco e outras estruturas metálicas), e;
- b) Engenheiro Eletricista e Técnico (som e iluminação).

9.1.2.2 A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizada com:

- a) Cópia do contrato social ou da última alteração contratual, em caso de sócio da licitante, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica;
- b) Cópia da apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;
- c) Termo de contrato, de natureza privada, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto ora licitado, caso a empresa licitante venha a ser vencedora do certame;
- d) Declaração emitida pela licitante, de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

9.1.2.3 As empresas sediadas fora do Estado de Alagoas deverão apresentar declaração de que no ato da contratação apresentarão o visto do Certificado de Registro no CREA do Estado de Alagoas.

9.1.2.4 Declaração de que, no momento da contratação, deverão possuir estrutura física na grande Maceió/AL, dotada de suporte administrativo, aparelhamento e pessoal qualificado para a execução do objeto deste Termo de Referência.

9.1.2.5 Para a(s) empresa(s) que forem vencedoras do(s) item(ns) relativo(s) a banheiro(s) químico(s), apresentar declaração de que, no momento da contratação, apresentará(ão) Autorização e Licença Ambiental para o manuseio e transporte dos dejetos, expedida pela Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES.

9.1.3 Habilitação Jurídica (conforme o caso):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- a) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.1.5.1 Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

9.1.5.2 Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

9.1.5.2.1 Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

- a) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
 - a.1) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - b.1) por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
 - b.2) por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social:
 - c.1) fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- d) O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e.1) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.1.5.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.1.5.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.1.5.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.1.5.2.5 O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

10 DA ESTRUTURA FÍSICA E APRESENTAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

10.1 A empresa a ser contratada deverá comprovar, no momento da contratação:

- a) Ter estrutura física na grande Maceió/AL, dotada de suporte administrativo, aparelhamento e pessoal qualificado para a execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Para o item referente à contratação de serviços de locação de banheiros químicos, apresentar Autorização e Licença Ambiental para o manuseio e transporte dos dejetos, expedida pela Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável –SUDES.

11 DAS OBRIGAÇÕES

11.1 Da Contratada

- I. Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- II. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- III. Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular em todos os eventos.
- IV. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo à execução do contrato, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua montagem no local de destino, recolhimento de material após o evento e segurança dos equipamentos durante e após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à Contratante.
- V. Arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua montagem no local de destino e segurança dos equipamentos durante e após o evento e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer decorrentes da prestação dos serviços.
- VI. Permitir e facilitar a fiscalização por parte da Contratante.
- VII. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à Contratante, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas.
- VIII. Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a Contratante vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por sua conta exclusiva todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal.
- IX. Assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Contratante.
- X. Manter seus empregados devidamente identificados por crachás, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou

insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante ou ao interesse do serviço público.

- XI. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados.
- XII. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços, no prazo máximo de 4 (quatro) horas antes da realização do evento.
- XIII. Responsabilizar-se, unilateralmente, pela segurança e integridade de todos os equipamentos utilizados antes, durante a execução dos serviços e após a realização do evento.
- XIV. Responsabilizar-se pela segurança e garantia da execução dos serviços de seus funcionários, não restando qualquer tipo de responsabilidade subsidiária por parte da Contratante.
- XV. Observar os prazos para a montagem, realização e desmontagem do evento, determinados pela Contratante e solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- XVI. Disponibilizar equipes de coordenação e operacionais, em período integral, para o planejamento e acompanhamento dos serviços e dirigir técnica e administrativamente a mão-de-obra subcontratada, se houver, para a execução dos serviços contratados.
- XVII. Responsabilizar-se por todos os serviços que venha a prestar ou ajustar, mesmo aqueles executados por subcontratado (se houver), quando do cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- XVIII. Obedecer aos prazos e horários estabelecidos pelos órgãos competentes para descarregar, montar e desmontar as estruturas descritas neste Termo de Referência.
- XIX. Estar ciente das normas técnicas correspondentes aos serviços descritos no Termo de Referência, no que diz respeito ao fornecimento de mão-de-obra qualificada e garantir que os técnicos incluídos na relação de sua equipe para a execução dos serviços sejam os que efetivamente prestarão os serviços a serem licitados.
- XX. Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços descritos neste Termo de Referência, bem como a assistência técnica e a manutenção desses serviços e materiais, de forma a garantir sua execução nos termos e prazos estipulados, ficando responsável por sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade aos órgãos e entidades do município de Maceió por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material da empresa contratada, deixados no local dos serviços durante a execução desses.
- XXI. Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para a Contratante e prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento;
- XXII. Isolar as áreas onde os serviços serão executados para evitar acidentes e para preservar a qualidade dos serviços executados, mantendo o local sempre limpo e desobstruído, sendo que todos os materiais inúteis deverão ser removidos após cada dia de serviço e acondicionados em recipientes próprios;
- XXIII. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas no momento da licitação.
- XXIV. Ressarcir à Administração Pública o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.

- XXV. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.
- XXVI. Comunicar à Contratante em tempo hábil, por escrito, fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, viabilizando a interferência da Contratante e a correção da situação apresentada.
- XXVII. Garantir que todo equipamento de som e iluminação será transportado, montado e alinhado, pela equipe da Contratada, estando pronto para passagem de som e pelas bandas, em no mínimo 03 horas antes da hora marcada para início dos eventos.
- XXVIII. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para as apresentações, sob pena de desconto proporcional dos valores a receber.
- XXIX. Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pela Contratante à Contratada, está se responsabiliza pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a Contratante, quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.

11.2 Da Contratante:

- I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato;
- II. Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei.
- III. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a execução dos serviços, mediante instrumento contratual, Nota de Empenho/Ordem de Serviços.
- IV. Designar o Gestor da Ata/Contrato e o Fiscal do Contrato.
- V. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.
- VI. Emitir ordem de serviço com indicação do local, prazo e todas as informações necessárias a realização do evento e nos prazos dispostos no item 8 deste Termo de Referência.
- VII. Recusar-se a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
- VIII. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas por parte da Contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX. Cancelar as ordens de serviço, mediante comunicação a Contratada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização do evento.
- X. Solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da Contratada, para dar as orientações que se fizerem necessárias.
- XI. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da Contratada.
- XII. Atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos.
- XIII. Notificar à Contratada, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.
- XIV. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

12.1.1 Nos casos de pagamento de serviços em que o contratado subcontrate, após autorização da Contratante, além dos documentos mencionados no subitem 13.1, deverá(ão) ser apresentado(s) ao fiscal do contrato cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) fiscal(is) que comprove(m) o valor efetivamente pago pelo contratado nessa subcontratação, devendo ainda ser observado o que se segue:

a) A cópia do documento fiscal referente à subcontratação dos serviços poderá ser autenticada pelo servidor responsável pela atestação dos serviços. Para fins de confirmação da autenticidade da cópia, o Contratado deverá apresentar o documento fiscal original, o qual lhe será devolvido após a conferência e autenticação da cópia.

12.1.2 As notas fiscais a serem emitidas pela contratada deverão considerar e conter o somatório do valor da subcontratação, quando houver, acrescido dos demais componentes de custos.

12.2 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

12.3 O pagamento fica condicionado que a Contratada atenda todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

12.4 Nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

12.4.1 Atesto definitivo dos serviços de conformidade pelo servidor responsável;

12.4.2 Apresentação da documentação discriminada nos itens 12.3 e 12.4. deste item.

12.4.3 Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

13.2 As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

13.3 O remanejamento de que trata o item 13.2 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

13.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.492, de 11 de Abril de 2013.

13.5 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Avenida da Paz, Nº 900 - Jaraguá, Maceió - AL. CEP: 57022-050.

13.6 Compete ao Órgão Participante e não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente

assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

13.7 Caberá ao Gerenciador da Ata e aos demais Órgãos Participantes realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

13.8 Para efeito do disposto no subitem 13.3, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

13.9 Desde que devidamente justificado a vantagem, é permitida aos órgãos e entidades da administração pública a solicitação de adesão a ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador da ata, bem como a aceitação do fornecedor beneficiado da ata para garantir a viabilidade da contratação, nos termos do Decreto 8.415/2017; e Decreto 7.496,12 de abril de 2013.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1

contratação será pactuada por meio de termo de contrato, nada obstante, com a devida justificativa, a contratação poderá ser substituída por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento, consoante prevê o ordenamento jurídico pátrio no **Art. 62 da lei 8.666/93**.

14.2 O prazo para a licitante vencedora assinar o Contrato é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

14.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

14.4 Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência do Contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários e será durante o período de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

15 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

15.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1 Expedir ordens de serviços;

15.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;

15.2.3 Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;

15.2.4 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

15.2.5 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

15.2.6 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

15.2.7 Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;

15.2.8 Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;

15.2.9 Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16 DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência desta Ata.

16.2 Após o período mencionado no inciso acima, será admitido o reajuste, utilizando como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

16.3 Poderá ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, da CF/88, arts. 57, §§1º e 2º, 65, II, “d” e §6º, todos da Lei n. 8.666/93 e arts. 17/19 do Decreto municipal nº 7.496/2013.

16.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da parte contratada.

16.5

revisão do contrato tem por objetivo corrigir distorções geradas por ocorrências extraordinárias e imprevisíveis ou previsíveis com consequências inestimáveis, conforme prevê o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

16.6

reajuste contratual segundo o artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93 e artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

16.7

créscimos ou supressões as alterações contratuais quantitativas quanto as alterações unilaterais qualitativas estão condicionadas aos percentuais especificados nos §§ 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Bem como em face aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei.

16.8

erá rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

16.9

ersistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

16.10

avendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

16.11

m conformidade com o que dispõe os arts 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das

partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

16.12 A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019.

16.13 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;

16.14 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.

16.15 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

17 DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A critério da Contratante, e mediante prévia aprovação do Gestor da Pasta, a empresa contratada poderá subcontratar, em regime de responsabilidade solidária, parte do objeto que não exceda o percentual de 30% do total contratado, dentro do que estabelece o artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2 Em caso de subcontratação, a Licitante deverá apresentar ao fiscal do contrato ou substituto legal, informações sobre a empresa a ser subcontratada (razão social, CNPJ, endereço completo, nome do responsável), bem como os serviços a serem realizados por ela, de modo que todas as informações sirvam de subsídios para análise da Contratante, **que aprovará ou não a subcontratação**, sem qualquer tipo de vínculo comercial com o município de Maceió.

17.3 A subcontratação não exime a futura contratada das obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação.

17.4 O futuro contratado responderá por todos os atos do subcontratado.

17.5 Não serão aceitos atestados emitidos em nome da empresa subcontratada.

17.6 No caso de subcontratação, autorizada pela Contratante, a empresa a ser contratada deverá apresentar cópia autenticada do documento fiscal no momento do pedido de pagamento, comprovando efetivamente o valor pago pela subcontratação.

18 DAS SANÇÕES

18.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;

b) Pelo atraso na entrega do produto/evento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do evento, por hora de atraso decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

- c) Pela não realização do serviço, 10% (dez por cento) do valor do evento;
- d) Pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar da primeira hora após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, até o limite de 10% (dez por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

18.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 20.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

18.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

18.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

18.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

18.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

18.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

18.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

18.9 Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

18.9.1 Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

18.9.2 Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

- a) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- b) For multada, e não efetuar o pagamento.

18.10 O prazo previsto no item 20.9.2, alínea “b”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

18.11 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas

acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

18.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

18.13 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

18.14 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

19.2 Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

19.3 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do email: gerencia.litacoes@arser.maceio.al.gov.br telefone para contato (82) 3312-5100

Maceió, 07 de novembro de 2022.

GERNAN ANGELO BARROS SOUSA
Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

ANEXO I DO TR –DOS ITENS E QUANTITATIVO GERAL

DO OBJETO: O objeto perfaz registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de eventos para locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico, para a realização de eventos 01, 02, 03 e 04 (apensos)**, conforme especificações abaixo, para suprir as necessidades dos Órgãos do Município de Maceió, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
LOTE 01			
1	Cadeira Plástica - Cadeira de material plástico tipo PVC, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso máximo de 120KG, atestada pelo INMETRO.	UND	274360
2	Mesa Plástica - Mesa de material plástico tipo PVC, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm.	Diária	84325
LOTE 02			
3	FECHAMENTO 100m - Fechamento - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	Diária	1087
4	FECHAMENTO 300m - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	Diária	595
5	ALAMBRADOS 400m - Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis, em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira	Diária	650
6	DISCIPLINADOR 100m - Disciplinador - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.	Diária	15795

7	BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO - 50 UNIDADES - Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo alto sustentável, padrão europeu, com piso medindo 1,00m x 1,00m, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contrapinchados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança.	Diária	13507
---	---	--------	-------

LOTE 03			
8	BOX TRUSS - 50m , tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Diária	13015
9	BOX TRUSS - 100m , tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Diária	820
10	BOX TRUSS - 200m , tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Diária	590
11	BOX TRUSS – 50m , tipo p50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Diária	700
12	BOX TRUSS – 100m , tipo p50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Diária	562
13	BOX TRUSS – 200m , tipo p50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Diária	399
14	BOX TRUSS – 50m , tipo p38 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Diária	1125
15	BOX TRUSS – 100m , tipo p38 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Diária	690
16	BOX TRUSS – 200m , tipo p38 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Diária	560
LOTE 04			
17	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) - em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 1,16 m x 1,22 m x 2,30 m, composto por: caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento com identificação de livre/ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, limpeza, descarte e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	14316

18	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 1,57 m x 1,57 m x 2,30 m, composto por: caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento com identificação de livre/ocupado, para uso do público com necessidades especiais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, limpeza, descarte e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	4409
----	---	--	------

LOTE 05

19	Camarim 5,00x5,00m - Camarim climatizado tipo octanorm medindo 5,00x5,00m com piso acarpetado e tenda, composto por: 02 mesas, 08 cadeiras, 01 sofá de 2 lugares, 01 espelho, 01 arara, 01 lixeira, 01 caixa térmica, 03 tomadas, iluminação e caixa de AC.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	737
20	Camarim 4,00x4,00m - Camarim climatizado tipo octanorm medindo 4,00x4,00m com piso acarpetado e tenda, composto por: 02 mesas, 08 cadeiras, 01 sofá de 2 lugares, 01 espelho, 01 arara, 01 lixeira, 01 caixa térmica, 02 tomadas, iluminação e caixa de AC.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	1162
21	Camarim 3,00x3,00m - Camarim climatizado tipo octanorm medindo 3,00x3,00m com piso acarpetado e tenda, composto por: 01 mesa, 04 cadeiras, 01 espelho, 01 arara, 01 lixeira, 01 caixa térmica, 02 tomadas, iluminação e caixa de AC.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	855
22	Estande Básico - Estande básico, com estrutura padrão, divisórias formicadas dupla face, medindo 2,20x0,96m, montantes e travessas em alumínio anodizado, iluminação com arandelas em alumínio sendo 1 para cada 3m², tomada e testeira de identificação, no mesmo material medindo 1.00x0.50m (quando solicitado). As medidas serão submetidas à aprovação da coordenação do evento.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	1362
LOTE 06			
23	Tenda 12,00 x 12,00m - Tenda tipo pirâmide, medindo 12,00 x 12,00m com lona branca de alta resistência, tratamento anti-chama, anti- UV, e anti-mofo com revestimento em verniz, impermeável e auto extingüível. Estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	1323
24	Tenda 9,00 x 9,00m - Tenda tipo pirâmide, medindo 9,00 x 9,00m com lona branca de alta resistência, tratamento anti-chama, anti- UV, e anti-mofo com revestimento em verniz, impermeável e auto extingüível. Estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	1443
25	Tenda 6,00 x 6,00m - Tenda tipo pirâmide, medindo 6,00 x 6,00m com lona branca de alta resistência, tratamento anti-chama, anti- UV, e anti-mofo com revestimento em verniz, impermeável e auto extingüível. Estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	3883

26	Tenda 4,00 x 4,00m - Tenda tipo pirâmide, medindo 4,00 x 4,00m com lona branca de alta resistência, tratamento anti-chama, anti- UV, e anti-mofo com revestimento em verniz, impermeável e auto extingüível. Estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem edesmontagem.	Diária	4250
27	Galpão em Box truss - Galpão com estrutura de Box Truss P30 duas águas em alumínio medindo 20,00 x 30,00m com cobertura em lona na cor branca de alta resistência, tratamento anti-chama, anti-UV, e anti-mofo com revestimento em verniz, impermeável, auto extingüível e com blackout, seus pés de sustentação deverão ter no mínimo 4,00m de altura. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo as normas técnicas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início do evento	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	812
LOTE 07			
28	Gerador de Energia 180KVA- Gerador de Energia com 180 KVA. Silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 Hz a 1.800 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chaves de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas. Incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	973
29	Gerador de Energia 250KVA- Gerador de Energia com 250 KVA. Silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 250 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 Hz a 1.800 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chaves de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas. Incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	790
30	Gerador de Energia 90KVA- Gerador de Energia com 90 KVA. Silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 90 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 Hz a 1.800 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chaves de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com asnormas técnicas. Incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	1105

LOTE 08

31	Iluminação Grande Porte - Sistema de iluminação para atender evento de Grande Porte com as seguintes características mínimas: 2 Controladoras GRAND M.A , 48 Moving 9r , 32 moving matrix led , 32 moving wash , 8 mini brutes , 62 par led outdoor DMX , 06 pontos de intercon, 1 Rack com 4 unidades de splinter , 04 máquinas de fumaça, 12 Attomics 3000 DMX LED, 24 ribalta p5 led , 04 canhões seguidores 1.200 w . Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	989
32	Iluminação Médio Porte - Sistema de iluminação para atender evento de Médio Porte com as seguintes características mínimas: 32 Moving 9r , 16 Moving wash , 48 par led outdoor RGBWA , 24 Cobs 2 fumacas hase. Com grid em alumínio Q30 medindo 6.00x6.00x4.00. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	1294
33	Iluminação Pequeno Porte - Sistema de Iluminação para atender eventos de Pequeno Porte com as seguintes características: Mesa controladora M.A , 16 moving 9r , 24 par led outdoor RGBWA , máquina de fumaça. Com trave em estrutura de alumínio P30. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	1778
34	ILUMINAÇÃO PORTE UM – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.	Diária	1181
35	ILUMINAÇÃO PORTE DOIS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	Diária	828
36	ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	Diária	541

37	ILUMINAÇÃO PORTE QUATRO – Com 01 mesa computadorizada 2048; 48 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 02 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 12 box Truss; 04 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 12 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 4 pontos	Diária	664
38	ILUMINAÇÃO PORTE CINCO – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 48 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 02 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 64 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 12 box Truss; 04 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q30; 12 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 4 pontos.	Diária	641
39	ILUMINAÇÃO PORTE SEIS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 72 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 36 refletores PAR LED RGBW; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos	Diária	494
40	ILUMINAÇÃO PORTE SETE – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos	Diária	516
41	ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL , Tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	3834
42	ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI para duas Lâmpadas, Com bandeira, com lâmpada DWE 650w.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	3532
43	ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI para quatro Lâmpadas, Com bandeira, com lâmpada DWE 650w.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	3516
44	ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI para seis Lâmpadas, Com bandeira, com lâmpada DWE 650w.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	3526
45	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 , para montagem de iluminação, eleves blocks, talhas de elevação, pau de carga e pés de sustentação, por metro linear.	metro	4748

LOTE 09			
46	Painel de LED Outdoor P02mm - Locação de Painel de Led Outdoor de 8,00 x 4,00m; alta resolução, distância entre pixel de 2mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 6.000,000 (dezesesseis milhões de cores) Fullrgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em box truss com no mínimo 2,50m do chão, cabos para ligação, lap top para operação de sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos em dvd's, mesa de corte, 02 (dois) técnicos, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	630
47	Tela de projeção 300° - Tela de projeção bivolt de 300° de diagonal útil em armação de alumínio dobrável, com tripé, projeção frontal ou retro, com par de pés dobráveis. Pode ser em tripé ou pendurada.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	998
48	Projeto multimídia 3.000 ansilumens - Projetor multimídia bivolt com controle remoto e resolução real XGA 1.024 X 768, brilho de 3.000 ansi lumens. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidade: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	1076
LOTE 10			
49	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 30 m lineares - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus , com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	diária	494
50	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 90 m lineares - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus , com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	diária	295
51	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 30 m lineares - Arquibancada 07 degraus - Estruturas metálicas para a formação de arquibancada com comprimento de 10,00 metros lineares, com pelo menos 7,00 (sete) degraus, guarda-corpo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, com cobertura metálica em lona leitosa, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 0,20 mm e pintado na cor preta, tudo conforme normalização da ABNT, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo as normas técnicas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início do evento	diária	426

52	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 90 m lineares - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus , com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	diária	257
LOTE 11			
53	Sistema de sonorização para atender evento de grande porte - Sistema de sonorização para atender eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 02 mesas digitais com 64 canais de entrada, Sistema de PA: 18 caixas linearray 16 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A; Drive Rack: 02 processadores digitais com 08 entradas e 18 saídas, 01 software de gerenciamento do sistema, 02 equalizadores gráficos estéreo 31 bandas por canal, 02 analisadores, 04 microfones calibrados, 01 cd player, 01 md; Insert Rack PA: 16 canais de compressores limitares, 16 canais de noisegate, 03 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor; 08 canais de compressores limitares. 08 canais de noisegate. 02 processadores de efeitos digitais; monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor: Sid Fill, SideFillStereo, com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com sistema de SideFill; Microfones: 24 microfones: Direct Box: 08 directín; Equipamentos: equipamentos wireless; 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras; 36 pedestais, 10 garras; multicabo: 02 multicabo analógicos de 64 canais com 120 metros de comprimento. 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos Back Line: 01 bateria completa, 01 amplificador GK 800 RG com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falante de 10, 01 amplificador Fender Twinreverb ou Jazz Chorus120 similar. Sistema: similar de AcEletrica: 01 main Power trifásico de 100 amperes com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos: PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, 02 extintores po-ap-m30, com mangueira PQS04/06KG e manômetro, aterramento geral dos sistemas.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	332
	Sistema de sonorização para atender evento de médio porte - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE , com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 12 (doze) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, 02 extintores po-ap-m30, com mangueira PQS04/06KG e manômetro, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	

54			454
----	--	--	-----

55	Sistema de sonorização para atender evento de pequeno porte - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE. Configuração mínima de 01 (UMA) console mixer digital (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré- amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 04 microfones com fio, 01 microfone sem fio 01 extintor po-ap-m30, com mangueira PQS04/06KG e manômetro, incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	552
56	SONORIZAÇÃO - TIPO 04:: de pequeno porte, com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, 04 caixas de som auto-amplificada, 04 microfones com fio, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	536
57	SONORIZAÇÃO MÓVEL – TIPO I, com 16 cornetas, 08 autofalantes, 1 microfone sem fio e 2 com fio, 01 mesa de som, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	Horas Utilização de 01 (uma) unid.	3555
58	SONORIZAÇÃO MÓVEL – TIPO II, com 32 cornetas, 32 autofalantes, 02 microfones sem fios, 16 microfones com fio, 01 mesa de som de 24 canais digital, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play com suporte a arquivo mp3, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	Horas Utilização de 01 (uma) unid.	1242
59	SONORIZAÇÃO MÓVEL – TIPO III, com 48 cornetas, 48 autofalantes, 02 microfones sem fios, 24 microfones com fio, 01 mesa de som de 32 canais digital, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de cd play com suporte a arquivo mp3, com motorista e operador de som, incluindo combustível para o carro.	Horas Utilização de 01 (uma) unid.	809
60	Som Pequeno Tipo I - Sistema de sonorização para atender pequenos eventos composto por 01 mesa controladora de 12 canais, 02 caixas acústica amplificadas (ativas) , instaladas sobre pedestal, 02 subs ativos , 02 microfones com fio e 01 microfone sem fio, 01 extintor po-ap-m30, com mangueira PQS04/06KG e manômetro. Incluindo cabeamento necessário,	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	1066

61	SONORIZAÇÃO SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO, 01 mesa com 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema.	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	477
----	--	---	-----

62	SONORIZACAO PORTE DOIS - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	411
----	--	---	-----

63	SONORIZACAO PORTE TRÊS - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 16 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em GroundStacked , 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	428
----	--	---	-----

64	SONORIZACAO PORTE QUATRO - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 16 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay: 02 linhas com 6 caixas LineArraytree-way , conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus , sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D, potencia mínima de 2.400 watts em 8 Omh cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	402
65	AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, Bateria completa, bumbo, caixa, 2 tons, surdo, 4 estantes de Prato, máquina de contratempo e pedal de bumbo.	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	1070

LOTE 12

LOTE 12			
66	Camarote 12,00 x 12,00m - CAMAROTE com acessibilidade medindo 12,00 x 12,00 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x ¼ de espessura, coberto com toldo 12 x 12 em aço galvanizado e lona branca antimoho e antichamas. em formato piramidal, 01 escada/rampa c/ corrimão e guarda- corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), altura do chão ao piso do camarote de 1,70m, todo camarote a parte de baixo fechada em malha para maior segurança, incluindo backstages. Incluso - transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes as diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo as normas técnicas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início do evento	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	262
67	Camarote 9,00 x 9,00m - CAMAROTE com acessibilidade medindo 9,00 x 9,00 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x ¼ de espessura, coberto com toldo 9 x 9 em aço galvanizado e lona branca antimoho e antichamas. em formato piramidal, 01 escada/rampa c/ corrimão e guarda- corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), altura do chão ao piso do camarote de 1,70m, todo camarote a parte de baixo fechada em malha para maior segurança, incluindo backstages. Incluso - transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes as diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. A empresa contratada deveráfornecer ART e laudo técnico, atendendo as normas técnicas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início do evento	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	463
68	CAMAROTE com acessibilidade medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x ¼ de espessura, coberto com toldo 6 x 6 em aço galvanizado e lona branca antimoho e antichamas.	Diária Utilização de 02 (duas) unid..	206
69	CAMAROTE com acessibilidade - medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas em lona antichama, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção (guarda-corpo), com montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	352

LOTE 13

70	PALCOS - com P.A. FLY com acessibilidade, medindo 22,60 metros de frente por 15 metros de fundo, com coberta duas águas em estrutura de alumínio P50, estaiado, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização PublicAddress) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 04,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização PublicAddress) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaladas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de Delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm.	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	188
71	Palco 12,00 x 12,00m - Palco com estrutura em box truss, medindo 12,00 x 12,00 m, com altura mínima de 1,00 m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, asa para 02,00 (dois) P.A. (sonorização Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 1,20 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo as normas técnicas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início do evento	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	132

72	PALCO com acessibilidade, medindo 9 metros de frente por 9 metros de fundo, com coberta duas águas em estrutura de alumínio Box truss P50, Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 1.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 04,00 m x 3,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca, além de 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização PublicAddress) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.500 kg cada, com altura mínima de 9,00 m e vão livre de 02,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização PublicAddress) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaladas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de Delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 9,00 m de comprimento e 06,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 9,00 m cada, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	461
73	Palco 4,40 x 4,40m - Palco com estrutura em box truss, medindo 4,40 x 4,40 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 1,10 m de altura (tipo paraapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo as normas técnicas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início do evento	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	695
74	Palco 6,60 x 6,60m - Palco com estrutura em box truss, medindo 6,60 x 6,60 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 1,10 m de altura (tipo paraapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo as normas técnicas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início do evento	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	700

75	PALCO 12X08m - Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	533
----	---	---	-----

76	PALCO 14X10m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	376
77	Palco 16,00 x 14,00m - Palco com estrutura em box truss, medindo 16,00 x 14,00 m, com altura mínima de 1,00 m do solo. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preto, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 3.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca ou preta. A estrutura deve contar com 02,00 (duas) torres de sustentação do P.A (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500,00 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 4,00 m, torres com estrutura de fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly independentes da estrutura do palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca ou preta, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo as normas técnicas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início do evento	Diária	254
78	PALCO GEO SPACE 18X16m - Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona nightandday, com housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada e escada de acesso.	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	258
79	PALCO GEO SPACE 21X14m - Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona nightandday, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada.	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	200

OBS.: É importante ressaltar que os eventos ocorrerão dentro do calendário ordinário e extraordinário dos Órgãos participantes, de forma que a Contratada irá executar a prestação do serviço em todo o Município de Maceió/AL, a fim de garantir a efetividade do objeto, consoante a data do evento, quantidade pretendida, local da montagem e entrega dos equipamentos, como também o prazo para execução de acordo com a necessidade dos Órgãos participantes.

ANEXO II DO TR – DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO POR ÓRGÃO

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO POR ÓRGÃO

DO OBJETO: O objeto perfaz registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico, para a realização de eventos 01, 02, 03 e 04 (apensos)**, conforme especificações abaixo, para suprir as necessidades dos Órgãos do Município de Maceió, por um período de 12 (doze) meses.

Item		Registro de preço para futura eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico, para a realização de eventos.																										
		UNIDADE	Órgão Gerenciador											QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL												Quant total		
		UND	ARSER	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPREV	GGOV	FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMS		SMTT	
L O T E 0 1	1	Cadeira Plástica - Cadeira de material plástico tipo PVC, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso máximo de 120KG, atestada pelo INMETRO.	UND	0	3000	0	0	0	5000	5000	300	0	1500		100.000	3000	100	400	48000	100	1000		4000	1760	200	100000	1000	274360
	2	Mesa Plástica - Mesa de material plástico tipo PVC, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm.	Diária	0	600	0	0	0	1500	5000	75	0	20		40.000	600	40	100	22300	50	50		1000	440	50	12000	500	84325

L O T E 0 2	3	FECHAMENTO 100m - Fechamento - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	Diária	0	50	0	0	0	100	100	20	0	0		407	50	30	0	70	20	70		50	15	15	60	30	1087
	4	FECHAMENTO 300m - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	Diária	0	35	0	0	0	35	45	20	0	0		125	45	20	0	60	20	45		40	15	15	45	30	595
	5	ALAMBRADOS 400m - Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis, em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira	Diária	0	30	0	0	0	50	50	35	0	0		180	40	10	0	50	20	50		30	20	30	50	5	650
	6	DISCIPLINADOR 100m - Disciplinador - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.	Diária	0	200	0	0	0	200	2000	10	0	0		1500	200	10	0	10610	20	150		500	60	30	300	5	15795
	7	BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO - 50 UNIDADES - Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo alto sustentável, padrão europeu, com piso medindo 1,00m x 1,00m, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contrapinchados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança.	Diária	0	30	0	0	0	200	1000	200	0	0		1200	30	2	0	10610	0	0		100	0	30	100	5	13507

L O T E 0 3	8	BOX TRUSS - 50m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Diária	0	30	0	0	0	0	10	1000	0	0	0	1000	30	0	0	10610	10	15		100	0	100	10	13015
	9	BOX TRUSS - 100m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Diária	0	40	0	0	0	0	10	90	0	0	0	377	40	0	0	78	10	15		50	0	50	10	820
	10	BOX TRUSS - 200m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Diária	0	30	0	0	0	0	10	50	0	0	0	240	30	0	0	60	10	15		45	0	45	10	590
	11	BOX TRUSS - 50m, tipo p50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Diária	0	30	0	0	0	0	10	52	0	0	0	250	30	0	0	143	10	15		50	0	50	10	700
	12	BOX TRUSS - 100m, tipo p50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Diária	0	15	0	0	0	0	10	65	0	0	0	179	30	0	0	83	5	15		50	0	50	10	562
	13	BOX TRUSS - 200m, tipo p50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Diária	0	15	0	0	0	0	10	62	0	0	0	125	15	1	0	76	5	0		30	0	30	0	399
	14	BOX TRUSS - 50m, tipo p38 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Diária	0	30	0	0	0	0	10	100	0	0	0	650	30	1	0	149	5	0		50	0	50	0	1125
	15	BOX TRUSS - 100m, tipo p38 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Diária	0	30	0	0	0	0	10	82	0	0	0	310	30	1	0	77	0	0		50	0	50	0	690
	16	BOX TRUSS - 200m, tipo p38 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Diária	0	20	0	0	0	0	10	74	0	0	0	238	20	1	0	97	0	0		0	0	50	0	560

LOTE 04	17	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) - em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 1,16 m x 1,22 m x 2,30 m, composto por: caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento com identificação de livre/ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, limpeza, descarte e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	400	0	0	0	0	0	1296	100	0	6		8400	400	4	10	1034	10	20		500	96	30	2000	10	14316
	18	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 1,57 m x 1,57 m x 2,30 m, composto por: caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento com identificação de livre/ocupado, para uso do público com necessidades especiais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, limpeza, descarte e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	60	0	0	0	0	0	400	50	0	6		2720	60	1	10	547	5	20		300	40	30	150	10	4409
LOTE 05	19	Camarim 5,00x5,00m - Camarim climatizado tipo octanorm medindo 5,00x5,00m com piso acarpetado e tenda, composto por: 02 mesas, 08 cadeiras, 01 sofá de 2 lugares, 01 espelho, 01 arara, 01 lixeira, 01 caixa térmica, 03 tomadas, iluminação e caixa de AC.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	10	0	0	0	0	20	83	0	0	0		331	10	0	0	83	0	10		75	10	30	75	0	737
	20	Camarim 4,00x4,00m - Camarim climatizado tipo octanorm medindo 4,00x4,00m com piso acarpetado e tenda, composto por: 02 mesas, 08 cadeiras, 01 sofá de 2 lugares, 01 espelho, 01 arara, 01 lixeira, 01 caixa térmica, 02 tomadas, iluminação e caixa de AC.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	10	0	0	0	0	10	97	0	0	3		820	10	0	10	72	0	0		75	5	0	50	0	1162
	21	Camarim 3,00x3,00m - Camarim climatizado tipo octanorm medindo 3,00x3,00m com piso acarpetado e tenda, composto por: 01 mesa, 04 cadeiras, 01 espelho, 01 arara, 01 lixeira, 01 caixa térmica, 02 tomadas, iluminação e caixa de AC.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	10	0	0	0	0	10	76	0	0	3		540	10	0	10	76	0	0		85	5	0	30	0	855
	22	Estande Básico - Estande básico, com estrutura padrão, divisórias fornicadas dupla face, medindo 2,20x0,96m, montantes e travessas em alumínio anodizado, iluminação com arandelas em alumínio sendo 1 para cada 3m², tomada e testeira de identificação, no mesmo material medindo 1.00x0.50m (quando solicitado). As medidas serão submetidas à aprovação da coordenação do evento.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	20	0	0	0	0	10	78	20	0	2		810	20	0	0	93	100	15		84	5	0	85	20	1362

LOTE 06	23	Tenda 12,00 x 12,00m - Tenda tipo pirâmide, medindo 12,00 x 12,00m com lona branca de alta resistência, tratamento anti-chama, anti- UV, e anti-mofo com revestimento em verniz, impermeável e auto extingüível. Estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	40	0	0	0	0	0	70	100	0	6		700	40	1	20	85	2	50		50	30	0	99	30	1323	
	24	Tenda 9,00 x 9,00m - Tenda tipo pirâmide, medindo 9,00 x 9,00m com lona branca de alta resistência, tratamento anti-chama, anti- UV, e anti-mofo com revestimento em verniz, impermeável e auto extingüível. Estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	95	0	0	0	0	0	10	77	50	0	0		739	67	1	20	97	2	50		85	22	0	98	30	1443
	25	Tenda 6,00 x 6,00m - Tenda tipo pirâmide, medindo 6,00 x 6,00m com lona branca de alta resistência, tratamento anti-chama, anti- UV, e anti-mofo com revestimento em verniz, impermeável e auto extingüível. Estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	250	0	0	0	0	0	20	98	100	0	0		2312	150	1	20	150	2	50		150	50	0	500	30	3883
	26	Tenda 4,00 x 4,00m - Tenda tipo pirâmide, medindo 4,00 x 4,00m com lona branca de alta resistência, tratamento anti-chama, anti- UV, e anti-mofo com revestimento em verniz, impermeável e auto extingüível. Estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	0	150	0	0	0	0	0	10	140	50	0	0		3299	150	1	20	150	0	50		100	0	0	100	30	4250
	27	Galpão em Box truss - Galpão com estrutura de Box Truss P30 duas águas em alumínio medindo 20,00 x 30,00m com cobertura em lona na cor branca de alta resistência, tratamento anti-chama, anti-UV, e anti-mofo com revestimento em verniz, impermeável, auto extingüível e com blackout, seus pés de sustentação deverão ter no mínimo 4,00m de altura. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo as normas técnicas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início do evento	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	20	0	0	0	0	10	80	30	0	0		390	40	1	10	52	2	25		30	32	0	80	10		812

L O T E 0 7	28	Gerador de Energia 180KVA- Gerador de Energia com 180 KVA. Silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 Hz a 1.800 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chaves de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas. Incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	40	0	0	0	2	231	10	0	0		350	40	1	20	83			68	12	0	80	15	973
	29	Gerador de Energia 250KVA- Gerador de Energia com 250 KVA. Silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 250 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 Hz a 1.800 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chaves de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas. Incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	40	0	0	0	0	80	10	0	0		318	40	1	20	93			45	6	0	100	15	790
	30	Gerador de Energia 90KVA- Gerador de Energia com 90 KVA. Silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 90 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 Hz a 1.800 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chaves de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas. Incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	40	0	0	0	0	89	10	0	0		620	40	1	20	90			50	15	0	94	15	1105

LOTE 08	31	Iluminação Grande Porte - Sistema de iluminação para atender evento de Grande Porte com as seguintes características mínimas: 2 Controladoras GRAND M.A., 48 Moving 9r, 32 moving matrix led, 32 moving wash, 8 mini brutes, 62 par led outdoor DMX, 06 pontos de intercon, 1 Rack com 4 unidades de splinter, 04 máquinas de fumaça, 12 Attomics 3000 DMX LED, 24 ribalta p5 led, 04 canhões seguidores 1.200 w. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	20	0	0	0	2	70	0	0	0		720	20	1	15	70	0	10		20	6	0	20	15	989
	32	Iluminação Médio Porte - Sistema de iluminação para atender evento de Médio Porte com as seguintes características mínimas: 32 Moving 9r, 16 Moving wash, 48 par led outdoor RGBWA, 24 Cobs 2 fumacas hase. Com grid em alumínio Q30 medindo 6.00x6.00x4.00. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	30	0	0	0	0	80	0	0	0		900	60	1	20	88	5	10		30	10	0	50	10	1294
	33	Iluminação Pequeno Porte - Sistema de Iluminação para atender eventos de Pequeno Porte com as seguintes características: Mesa controladora M.A., 16 moving 9r, 24 par led outdoor RGBWA, máquina de fumaça. Com trave em estrutura de alumínio P30. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	95	0	0	0	10	90	30	0	0		1200	100	1	20	82	10	50		50	5	0	25	10	1778
	34	ILUMINAÇÃO PORTE UM - Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.	Diária	0	30	0	0	0	0	150	20	0	0		700	30	1	0	120	5	10		50	5	0	50	10	1181
	35	ILUMINAÇÃO PORTE DOIS - Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	Diária	0	30	0	0	0	0	95	0	0	0		530	15	1	0	94	1	2		20	5	0	25	10	828

36	ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	Diária	0	10	0	0	0	0	0	84	0	0	0	0	300	10	1	0	65	1	10	20	5	0	25	10	541
37	ILUMINAÇÃO PORTE QUATRO – Com 01 mesa computadorizada 2048; 48 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 02 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 12 box Truss; 04 cornerbox Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 12 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 4 pontos	Diária	0	10	0	0	0	0	0	85	0	0	0	0	423	10	1	0	65	0	0	30	5	0	25	10	664
38	ILUMINAÇÃO PORTE CINCO – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 48 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 02 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 64 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 12 box Truss; 04 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q30; 12 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 4 pontos.	Diária	0	10	0	0	0	0	0	72	0	0	0	0	413	15	1	0	74	1	0	15	5	0	25	10	641
39	ILUMINAÇÃO PORTE SEIS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 72 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 36 refletores PAR LED RGBW; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos	Diária	0	10	0	0	0	0	0	75	0	0	0	0	252	15	1	0	86	0	0	15	5	0	25	10	494
40	ILUMINAÇÃO PORTE SETE – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos	Diária	0	10	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	301	15	1	0	64	0	0	15	5	0	25	10	516
41	ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL, Tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	20	0	0	0	10	2000	0	0	0	0	500	20	1	0	1208	0	0	20	5	50	0	0	3834	

	42	ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI para duas Lâmpadas, Com bandeira, com lâmpada DWE 650w.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	20	0	0	0	0	1000	0	0	0		500	20	1	5	1891	0	0		40	5	50	0	0		3532
	43	ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI para quatro Lâmpadas, Com bandeira, com lâmpada DWE 650w.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	10	0	0	0	0	1000	0	0	0		500	10	1	5	1933	2	0		0	5	50	0	0		3516
	44	ILUMINAÇÃO DE REFLETOR MINI BRUTTI para seis Lâmpadas, Com bandeira, com lâmpada DWE 650w.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	10	0	0	0	0	1000	0	0	0		500	10	1	0	1908	2	0		40	5	50	0	0		3526
	45	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, para montagem de iluminação, elevadores, talhas de elevação, pau de carga e pés de sustentação, por metro linear.	metro	0	60	0	0	0	20	70	0	0	0		4.192	60	1	5	95	20	0		30	95	50	50	0		4748

LOTE 09	46	Painel de LED Outdoor P02mm - Locação de Painel de Led Outdoor de 8,00 x 4,00m; alta resolução, distância entre pixel de 2mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 6.000.000 (dezesesseis milhões de cores) Fullrgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em box truss com no mínimo 2,50m do chão, cabos para ligação, lap top para operação de sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos em dvd's, mesa de corte, 02 (dois) técnicos, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos showse vídeos.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	25	0	0	0	0	30	68	10	0	0	298	10	1	5	66	20	0	40	7	0	40	10	630
	47	Tela de projeção 300° - Tela de projeção bivolt de 300° de diagonal útil em armação de alumínio dobrável,com tripé, projeção frontal ou retro, com par de pés dobráveis. Pode ser em tripé ou pendurada.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	40	0	0	0	0	20	86	10	0	0	553	80	1	5	76	10	0	25	7	50	20	15	998
	48	Projeto multimídia 3.000 ansilumens - Projetor multimídia bivolt com controle remoto e resolução real XGA 1.024 X 768, brilho de 3.000 ansi lumens. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidade: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras.	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	30	0	0	0	0	10	155	10	0	0	600	30	1	0	100	5	0	30	5	50	30	20	1076
	49	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 30 m lineares - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus , com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, paraqueto e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	diaria	0	30	0	0	0	0	60	60	0	0	0	213	30	0	0	54	0	0	10	12	0	25	0	494

50	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 90 m lineares - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	diária	0	11	0	0	0	35	40	0	0	0		115	30	0	0	43	0	0		10	11	0	0	0		295
	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 30 m lineares - Arquibancada 07 degraus - Estruturas metálicas para a formação de arquibancada com comprimento de 10,00 metros lineares, com pelo menos 7,00 (sete) degraus, guarda-corpo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, com cobertura metálica em lona leitosa, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 0,20 mm e pintado na cor preta, tudo conforme normalização da ABNT, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo as normas técnicas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início do evento	diária	0	12	0	0	0	60	60	0	0	0		200	20	0	2	52	0	0		10	10	0	0	0		426
	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 90 m lineares - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	diária	0	12	0	0	0	25	30	0	0	0		120	20	0	0	30	0	0		10	10	0	0	0		257

LOTE 1 1	53	Sistema de sonorização para atender evento de grande porte - Sistema de sonorização para atender eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 02 mesas digitais com 64 canais de entrada, Sistema de PA: 18 caixas linearray 16 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A; Drive Rack: 02 processadores digitais com 08 entradas e 18 saídas, 01 software de gerenciamento do sistema, 02 equalizadores gráficos estéreo 31 bandas por canal, 02 analisadores, 04 microfones calibrados, 01 cd player, 01 md; Insert Rack PA: 16 canais de compressores limitares, 16 canais de noisegate, 03 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor; 08 canais de compressores limitares, 08 canais de noisegate. 02 processadores de efeitos digitais; monitor: 12monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor: Sid Fill, SideFillStereo, com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com sistema de SideFill; Microfones: 24 microfones: Direct Box: 08 directín; Equipamentos: equipamentos wireless; 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras; 36 pedestais, 10 garras; multicabo: 02 multicabo analógicos de 64 canais com 120 metros de comprimento. 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos Back Line: 01 bateria completa, 01 amplificador GK 800 RG com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falante de 10, 01 amplificador Fender Twinreverb ou Jazz Chorus120 similar. Sistema: similar de AcEletrica: 01 main Power trifásico	Diária Utilização de 01(uma) unid.	0	15	0	0	0	2	40	4	0	0		120	40	1	0	50	0	0		10	10	0	40	0		332
	54	Sistema de sonorização para atender evento de médio porte - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer(mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com préamplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandasde equalização paramétricas, 02 processadores deefeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06canais de equalização 31 bandas operacionais, comresolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital,estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicaboexclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc cominterface USB e suporte de reprodução de arquivos noformato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01(um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfonesem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo,01 (um) cubo de guitarra, 01 de 100 ampéres com chave seletora de voltagem, 02 (um) sistema parateclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para	Diária Utilização de 01(uma) unid.	0	20	0	0	0	2	65	4	0	0		155	72	1	0	65	0	0		10	10	0	50	0		454
	55	Sistema de sonorização para atender evento de pequeno porte - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE. Configuração mínima de 01 (UMA) console mixer digital (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 04 microfones com fio, 01 microfone sem fio 01 extintor po-ap-m30, com	Diária Utilização de 01(uma) unid.	0	20	0	0	0	0	88	0	0	0		251	30	1	2	45	0	10		30	10	0	50	15		552

536

62	SONORIZAÇÃO PORTE DOIS - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	0	12	0	0	0	2	35	0	0	0	216	45	1	0	30	0	0	10	5	25	30	0	411
	SONORIZAÇÃO PORTE TRÊS - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 16 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em GroundStacked , 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	0	15	0	0	0	0	35	0	0	0	212	30	1	0	35	0	0	10	5	40	45	0	428

64	SONORIZAÇÃO PORTE QUATRO - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 16 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistemade amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	0	10	0	0	0	0	60	0	0	0	176	10	1	0	40	0	0	10	5	35	30	25	402
65	AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, Bateria completa, bumbo, caixa, 2 tons, surdo, 4 estantes de Prato, máquina de contratempo e pedal de bumbo.	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	0	50	0	0	0	1	90	5	0	0	658	50	1	10	60	0	0	10	5	50	50	30	1070

L O T E 1 2	66	Camarote 12,00 x 12,00m - CAMAROTE com acessibilidade medindo 12,00 x 12,00 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x 1/4 de espessura, coberto com toldo 12 x 12 em aço galvanizado e lona branca antimoho e antichamas. em formato piramidal, 01 escada/rampa c/ corrimão e guarda- corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), altura do chão ao piso do camarote de 1,70m, todo camarote a parte de baixo fechada em malha para maior segurança, incluindo backstages. Incluso - transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes as diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo as normas técnicas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início do evento	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	10	0	0	0	2	20	0	0	0		122	30	0	10	25	0	0		5	8	10	20	0	262
	67	Camarote 9,00 x 9,00m - CAMAROTE com acessibilidade medindo 9,00 x 9,00 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x 1/4 de espessura, coberto com toldo 9 x 9 em aço galvanizado e lona branca antimoho e antichamas. em formato piramidal, 01 escada/rampa c/ corrimão e guarda- corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), altura do chão ao piso do camarote de 1,70m, todo camarote a parte de baixo fechada em malha para maior segurança, incluindo backstages. Incluso - transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes as diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo as normas técnicas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início do evento	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	13	0	0	0	2	20	0	0	0		275	30	0	0	40	0	0		5	8	30	40	0	463
	68	CAMAROTE com acessibilidade medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x 1/4 de espessura, coberto com toldo 6 x 6 em aço galvanizado e lona branca antimoho e antichamas.	Diária Utilização de 02 (duas) unid..	0	8	0	0	0	2	12	0	0	0		114	15	0	0	15	0	0		5	8	12	15	0	206
	69	CAMAROTE com acessibilidade - medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento , de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas em lona antichama, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção (guarda-corpo), com montagem e desmontagem.	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	0	17	0	0	0	2	20	0	0	0		165	30	0	0	40	0	0		5	8	30	35	0	352

LOTE 13	70	PALCOS - COM P.A. FLY com acessibilidade, medindo 22,60 metros de frente por 15 metros de fundo, com cobertura duas águas em estrutura de alumínio P50, estaiado, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igualou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, cobertura em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House- mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização PublicAddress) no	Diária Utilização de 01(uma) unid..	0	8	0	0	0	0	12	0	0	0	0	101	10	1	0	10	5	0		8	8	10	10	5	
	71	Palco 12,00 x 12,00m - Palco com estrutura em box truss, medindo 12,00 x 12,00 m, com altura mínima de 1,00 m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, asa para 02,00 (dois) P.A. (sonorização Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 1,20 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo as normas técnicas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início do evento	Diária Utilização de 01(uma) unid.	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	45	12	1	10	10	5	0		4	4	6	10	5	

72	Palco com acessibilidade, medindo 9 metros de frente por 9 metros de fundo, com coberta duas águas em estrutura de alumínio Box truss P50, Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 1.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 04,00 m x 3,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca, além de 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização PublicAddress) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.500 kg cada, com altura mínima de 9,00 m e vão livre de 02,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização PublicAddress) no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaladas e	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	0	25	0	0	0	30	40	0	0	0		205	40	1	0	35	0	0		10	0	35	35	5	461
73	Palco 4,40 x 4,40m - Palco com estrutura em box truss, medindo 4,40 x 4,40 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 1,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo as normas técnicas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início do evento	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	30	0	0	0	0	40	10	0	4		330	60	1	20	50	5	10		30	15	45	45	0	695

74	PALCO 6,60 x 6,60m - Palco com estrutura em box truss, medindo 6,60 x 6,60 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 1,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo as normas técnicas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início do evento	Diária Utilização de 01 (uma) unid.	0	30	0	0	0	20	40	3	0	0		328	80	1	0	60	0	0		10	8	60	60	0	700
75	PALCO 12X08m - Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	0	30	0	0	0	20	40	0	0	0		264	30	1	0	30	0	0		10	8	50	50	0	533
76	PALCO 14X10m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	0	15	0	0	0	25	25	0	0	0		147	25	1	0	40	0	0		10	8	40	40	0	376

77	PALCO 16,00 X 14,00m - Palco com estrutura em aço truss, medindo 16,00 x 14,00 m, com altura mínima de 1,00 m do solo. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preto, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 3.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca ou preta. A estrutura deve contar com 02,00 (duas) torres de sustentação do P.A(sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500,00 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 4,00 m, torrescom estrutura de fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly independentes da estrutura do palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaladas e estabilizadas, cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca ou preta, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo as normas técnicas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de início do evento	Diária	0	20	0	0	0	20	25	0	0	0		105	20	1	0	15	0	0		0	8	20	20	0	254
78	PALCO GEO SPACE 18X16m - Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona nightandday, com housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada e escada de acesso.	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	0	11	0	0	0	18	20	0	0	0		130	10	1	0	20	0	0		0	8	20	20	0	258

79	PALCO GEO SPACE 21X14m - Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona nightandday, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada.	Diária Utilização de 01 (uma) unid..	0	5	0	0	0	15	10	0	0	0		125	10	1	0	10	0	0		0	4	10	10	0	200
----	--	--	---	---	---	---	---	----	----	---	---	---	--	-----	----	---	---	----	---	---	--	---	---	----	----	---	-----

ANEXO II DO TR - ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 // Fone: (82) 3315-4553
4	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380
5	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787
6	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 / 3536
7	SUDES	Rua Cel. Pedro Lima, 69 - Jaraguá; CEP 57022-220 // Fones: (82) 3312-5380 Parque Municipal: (82) 98801-3651
8	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
9	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
10	SEMTEL	R. Godofredo Ferro, 53 - Centro, Maceió - AL, 57020-575 Telefone: (82) 3312-5803
11	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /
12	IRPEV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65, Farol CEP 57051-150 Telefone: (82) 3312-5250
13	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 // Fone: (82) 3315-6260 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030
14	FMAC	Rua Melo Moraes, nº 59, Centro CEP: 57020-330.
15	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
16	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
17	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL
18	SMS	Rua Dias Cabral, 69, Maceió- AL, Cep: 57020-250

Ressalta-se que a Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de serviços, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, **LOCAL** e prazo para execução, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição. Assim, a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser feita no local indicado pela Contratante, na forma supramencionada, nos limites da cidade de Maceió.

ANEXO II DO EDITAL**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (...)/2023-CPL/ARSER****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº .../2023-CPL/ARSER**
Processo Administrativo nº 6700.086093/2021

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050, neste ato representada pelo Diretor Presidente, _____, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número .../2023 – CPL/ARSER, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.086093/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) **PRESTAÇÃO de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico, para a realização de eventos** promovidos pelo município de Maceió, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefones:	
Representante Legal:	
Identidade e CPF:	
E-mail:	

AMPLA PARTICIPAÇÃO (100 % DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ modelo/ Fabricante	Valor Unitári o R\$	Valor Total R\$
01						

1.1 O valor total desta Ata é de R\$(...) ((...))

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;

- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) Edital nº XXXX/2022-CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº XXXX/2022-CPL/ARSER.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.

3. A participação conjunta dos órgãos e entidades, abaixo relacionados, integra a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
5	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 // Fone: (82) 3315-4553
7	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380
8	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787
9	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 / 3536
10	SUDES	Rua Cel. Pedro Lima, 69 - Jaraguá; CEP 57022-220 // Fones: (82) 3312-5380 Parque Municipal: (82) 98801-3651
11	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
12	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
13	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920

14	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /
15	GGOV	Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235 - CEP: 57022-180 - Maceió/AL // Telefones: (82) 3315.4550
16	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 // Fone: (82) 3315-6260 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030
17	FMAC	Rua Melo Moraes, nº 59, Centro CEP: 57020-330.
18	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
19	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
20	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL
21	SMS	Rua Dias Cabral, 69, Maceió- AL, Cep: 57020-250

4. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
5. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
6. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
 - 6.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
 - 6.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
 - 6.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
 - 6.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
 - 6.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
 - 6.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
 - 6.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo **justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou

inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

6.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº /2022 – CPL/ARSER e seus anexos.

7. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

8. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 10. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:**
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 145/2020 – CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.**
- 12. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.**
- 13. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM do objeto registrado.**

- 13.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 13.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 13.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
14. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 14.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
15. O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 15.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 20(...).

Fornecedor Beneficiário

Secretário(a) da Unidade Requisitante

Prefeito (no caso de atas acima de R\$ 100.000,)

ANEXO A

QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes		Quant. Total
					ARSER			

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
5	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 // Fone: (82) 3315-4553
7	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380
8	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787
9	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 / 3536
10	SUDES	Rua Cel. Pedro Lima, 69 - Jaraguá; CEP 57022-220 // Fones: (82) 3312-5380 Parque Municipal: (82) 98801-3651
11	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
12	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
13	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
14	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /
15	GGOV	Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235 - CEP: 57022-180 - Maceió/AL // Telefones: (82) 3315.4550

16	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 // Fone: (82) 3315-6260 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030
17	FMAC	Rua Melo Moraes, nº 59, Centro CEP: 57020-330.
18	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
19	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
20	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL
21	SMS	Rua Dias Cabral, 69, Maceió- AL, Cep: 57020-250

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:							
CNPJ:			Telefone:			e-mail:	
Endereço:							
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)	
01	01						
	02						

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:							
CNPJ:			Telefone:			e-mail:	
Endereço:							
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)	
01	01						
	02						

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização,**

desmontagem, manutenção, e apoio logístico, para a realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria _____, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I deste contrato)

CLÁUSULA III – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

O regime de execução da presente avença é a execução indireta por preço unitário, Sendo originário da licitação na modalidade de Pregão, sob o nº -----/2022 - CPL/ARSER, do tipo menor preço, por meio do Processo Administrativo nº 6700.086093/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério da Contratante, e mediante prévia aprovação do Gestor da Pasta, a empresa contratada poderá subcontratar, em regime de responsabilidade solidária, parte do objeto que não exceda o percentual de 30% do total contratado, dentro do que estabelece o artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93.

- a) Em caso de subcontratação, a Licitante deverá apresentar ao fiscal do contrato ou substituto legal, informações sobre a empresa a ser subcontratada (razão social, CNPJ, endereço completo, nome do responsável), bem como os serviços a serem realizados por ela, de modo que todas as informações sirvam de subsídios para análise da Contratante, que aprovará ou não a subcontratação, sem qualquer tipo de vínculo negocial com o município de Maceió.
- b) A subcontratação não exime a futura contratada das obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação.
- c) O futuro contratado responderá por todos os atos do subcontratado.
- d) Não serão aceitos atestados emitidos em nome da empresa subcontratada.
- e) No caso de subcontratação, autorizada pela Contratante, a empresa a ser contratada deverá apresentar cópia autenticada do documento fiscal no momento do pedido de pagamento, comprovando efetivamente o valor pago pela subcontratação.

CLÁUSULA IV – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Contrato deverão ser executados pela CONTRATADA, estritamente de acordo com as exigências e os prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I deste contrato).

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes que integram a presente relação contratual comprometem-se a cumprir as exigências dos parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras inerentes à boa e fiel execução de seu objeto e daquelas insertas nas demais cláusulas deste Termo de Contrato e no Termo de Referência (Anexo I deste contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor ou comissão designada para este fim;
- c) disponibilizar as condições necessárias à efetivação dos serviços de fornecimento, de acordo com as especificações fornecidas junto à CONTRATADA;

- d) observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº [REDACTED]/2022–CPL/ARSER).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços na forma disposta no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº [REDACTED]/2022–CPL/ARSER);
- b) cumprir integralmente as condições, prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº [REDACTED]/2022–CPL/ARSER);
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, cometidos por seus empregados ou prepostos na execução do objeto deste contrato;
- e) manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de validade daqueles anteriormente apresentados, em conformidade com o imposto pelo artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- g) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº [REDACTED]/2022–CPL/ARSER).

CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL

A CONTRATANTE pagará os seguintes valores à CONTRATADA:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE

Os valores fixados nesta avença poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - De acordo com os termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, a periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reajuste de preços somente será efetuado mediante apresentação pela CONTRATADA de solicitação por escrito. Os valores fixados nesta avença poderão ser repactuados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº [REDACTED]/2022–CPL/ARSER).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

TX = Percentual de Taxa Anual (6%).

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não terá direito ao recebimento da compensação financeira de que trata o Parágrafo Quarto caso concorra de alguma forma para o atraso de pagamento, como, por exemplo, se não apresentar quaisquer dos documentos ou informações indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº [REDACTED]/2022–CPL/ARSER).

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de ____ de ____ de 20XX a 31 de dezembro de 20XX.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá possuir condições de iniciar a prestação dos serviços pactuados a partir da data de assinatura deste contrato, observando as formalidades estabelecidas para a prestação dos serviços no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº [REDACTED]/2022–CPL/ARSER).

CLÁUSULA X – DA DESPESA

A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, Programa de Trabalho:_____, elemento de despesa: _____e subelemento de despesa: _____.

CLÁUSULA XI - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE designará representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, cujas responsabilidades estão previstas no Decreto Municipal nº 8.530/2017 e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº XXXX/2022–CPL/ARSER).

CLÁUSULA XIII – DAS PENALIDADES

Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no Termo de Referência (Anexo I deste contrato), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa e o contraditório.

CLÁUSULA XIV – DAS SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão contratual ocasionada por dolo ou culpa da contratada, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) multa mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município, pelo período de até dois anos; ou
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivo para rescisão do contrato os indicados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as indicadas no caput da cláusula anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa ficará isenta das penalidades mencionadas se comprovado impedimento, ou a ocorrência tenha sido de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento do Município (GRM), no prazo que o despacho de sua aplicação fixar.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do setor competente deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XV – DA RESCISÃO

A presente relação contratual poderá ser rescindida nas hipóteses fixadas nesta cláusula, respeitado o contraditório e ampla defesa e garantida a tutela do interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão poderá ser unilateral, a critério da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº XXXX/2022–CPL/ARSER).
- b) subcontratação total da execução do objeto; e,
- c) nas hipóteses previstas no art. 78, incisos IX, X, XI, XII e XVIII, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Também poderá ensejar a rescisão contratual, a ocorrência de quaisquer das hipóteses albergadas nos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, desde que haja pedido formal da CONTRATADA com a devida comprovação dos fatos alegados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que não prejudicial à tutela do interesse público.

PARÁGRAFO QUARTO- Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação específica.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que a rescisão contratual decorra de situações enquadradas nas hipóteses dos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA fará jus aos seguintes direitos, desde que não tenha concorrido para o fato e requeira formalmente:

- a) Indenização de eventuais prejuízos comprovadamente sofridos; e,
- b) Pagamentos referentes às obrigações já adimplidas.

CLÁUSULA XVI – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

A eficácia interpartes do presente contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), à luz do que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo a publicação no prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua assinatura ou outro prazo pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo a publicação após o prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Maceió (AL) _____ de _____ de _____.

Empresa

Secretário Municipal de xxxxxx

JHC
Prefeito



ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:

- CNPJ:
- Endereço:
- Cidade
- Fone:
- E-mail:

Estado:

Fax:

Para fins de Pagamento:

Banco: Agência: C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: **(...) ((...)) dias** a contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º/2022–CPL/ARSER e seus Anexos.

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Descrição do item		Un			

Obs: Para formulação da proposta de preços consultar itens e quantitativos no Anexo I do Termo de Referência.

Preço Total por extenso:

Local, dede 2022.

.....
Representante Legal da Empresa